

## **CATADORES E CARRINHEIROS:** estratégias de sobrevivência em face das Políticas de Planejamento Urbano

**Rosirene Martins Lima**

Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

### **CATADORES E CARRINHEIROS:** estratégias de sobrevivência em face das Políticas de Planejamento Urbano

**Resumo:** Este artigo considera que, atualmente, as cidades vêm sendo concebidas sob a perspectiva de atender às demandas do mercado global; entendidas como máquinas de produzir riquezas, conduzem os gestores urbanos à disputa por investimentos e adequação destas aos apelos do mercado. Reforça que as políticas urbanas orientadas segundo critérios de competitividade e de “sustentabilidade” valorizam determinados espaços em detrimento de outros, obrigando a população que não pode pagar pelos benefícios a um deslocamento para “fora” da centralidade desse modelo. Enfatiza que, em Curitiba, o planejamento urbano foi eficaz na aplicação das políticas urbanas, de modo a manter afastada a “pobreza”, hierarquizou os espaços urbanos e promoveu uma ocupação “seletiva” e “segregadora”. Traz reflexões sobre as contradições e conflitos no processo de expansão de Curitiba a partir das estratégias utilizadas por uma comunidade de catadores de material reciclável para construir e se manter no lugar onde vive – uma área de preservação ambiental.

**Palavras-chave:** Cidade, planejamento urbano, catadores de material reciclável, conflitos socioambientais.

### **COLLECTORS AND “CARRINHEIROS”:** survival strategies considering urban planning policies

**Abstract:** Nowadays the cities are being designed to meet the demands of the global market. They are considered wealth production machines and therefore lead politicians to fight for financial resources and to make them meet the market’s appeal. Policies urban oriented competitiveness criteria and “sustainability” value certain spaces in detriment of others, forcing the population that cannot pay for offset benefits outside of this model. In Curitiba, urban planning has been effective considering the implementation of urban policies, so as to keep “poverty” away. It isolated urban spaces and promoted prejudice urban occupation. This article aims to reflect about the contradictions and conflicts in the city of Curitiba expansion process considering the strategies used by a community of collectors of recyclable material to build and stay in the place where they live – an area of environmental preservation.

**Keywords:** City, urban planning, collectors of recyclable materials, environmental

Recebido em 15.04.2009. Aprovado em 16.06.2009.

## 1 INTRODUÇÃO

Atualmente a agenda urbana tem colocado como prioridade a inserção das cidades no mercado global. As cidades vêm sendo pensadas e projetadas sob a perspectiva de atender as demandas desse mercado. A cidade entendida como uma máquina de produzir riquezas leva os gestores urbanos a uma disputa por investimentos e adequação desta, aos apelos do mercado. (VAINER, 2000). Esse processo tem gerado contradições e fragmentação do tecido urbano. As políticas urbanas orientadas segundo critérios de competitividade e de sustentabilidade, ao valorizarem determinados espaços urbanos em detrimento de outros, obriga parte da população que não pode pagar pelos benefícios a se deslocar para áreas periféricas, aqui compreendidas como “fora” da centralidade do modelo.

O planejamento recorta a cidade, valorizando e desvalorizando determinados espaços conforme os interesses em jogo no momento. No caso de Curitiba, o planejamento organizou o impacto do crescimento populacional e o respectivo uso do solo, uma vez que detinha a norma e o mercado imobiliário ao seu favor, induzindo o crescimento da ocupação para áreas periféricas internas e principalmente para além dos seus limites administrativos (MOURA, 2001). O planejamento urbano, no dizer da autora, foi extremamente eficaz na aplicação das políticas urbanas, de modo a manter afastada de Curitiba a “pobreza”. Funcionou como uma espécie de barreira, inibindo ou mesmo impedindo as pessoas de usufruírem dos benefícios conquistados. Hierarquizou os espaços urbanos, funcionando como indutor de uma ocupação “seletiva” e “segregadora”.

Este trabalho tem como objetivo refletir sobre as contradições e conflitos identificados no processo de ocupação e expansão da cidade de Curitiba a partir das ações e estratégias utilizadas por uma comunidade de catadores de material reciclável para construir e se manter no lugar onde vive – uma área de preservação ambiental. A reflexão aqui proposta toma como ponto de partida um fragmento urbano determinado, que pode ser “enquadrado” naquilo que Wacquant(2001) denominou de espaços da “marginalidade”. Os espaços da “marginalidade”, em oposição aos espaços da prosperidade servem para explicar as situações vivenciadas pelos moradores do Jardim Icaraí. Para eles, há “duas cidades”: uma que veem e outra em que vivem, sendo que esta cidade na qual vivem “não existe oficialmente”, porque não é reconhecida e nem consta no mapa da cidade de Curitiba.

Nesse sentido, a análise proposta se debruça sobre o olhar desses moradores, que

manifestam suas verdades, por meio da maneira como pensam e constroem a cidade a partir de suas práticas sociais cotidianas. Práticas essas que se encontram inscritas para além do Jardim Icaraí, espacializadas também nos caminhos percorridos pelas ruas e avenidas da cidade, quando da coleta do material reciclável. É no cotidiano que se constroem outras racionalidades e temporalidades, encontradas para além do credo da ortodoxia econômica, que só vê um sentido, o do lucro (SANTOS, 2000).

## 2 O JARDIM

O Jardim Icaraí é uma das sete vilas que compõe uma ocupação urbana – Vila Audi-União, situada sobre a área de preservação do Rio Iguaçu, na cidade de Curitiba. Este cenário difere daquele apregoado pelo discurso sobre Curitiba como cidade que serve de modelo para outras cidades do Brasil. Essa área foi utilizada de forma “predatória” por empresas mineradoras de areia e saibro, que retiravam legal ou ilegalmente grandes quantidades desses recursos destinados à construção civil de Curitiba. Foi esse tipo de ação predatória ao meio ambiente que se estendeu de forma sistemática por um período de vários anos (aproximadamente desde a década de 1950). Esse processo transformou aquela parte da várzea do rio Iguaçu, em uma área “inóspita” e, contraditoriamente, imprópria para a própria expansão da cidade.

O capital que gerava o processo de expansão da cidade era o mesmo que impunha obstáculos ao seu crescimento, pois ao alterar profundamente a área, comprometia o seu uso e impedia quaisquer outras formas que não fossem as já realizadas. Os interesses em jogo naquele momento restringiam-se a essa atividade de exploração mineral. A atividade de exploração da areia, que por si já é predatória, acentua-se nessa área de grande fragilidade ambiental, gerando impactos no meio ambiente devido à remoção dos solos, modificando o relevo, a qualidade da água e provocando profundas alterações na paisagem. As cavas, enquanto “passivos ambientais” resultantes das lavras de exploração da areia, se apresentam como problemas para uns, para outros se constituem em possibilidades, ou seja, em elemento “facilitador” de um processo que se desencadeia com a ocupação da área.

O elemento “facilitador” ao qual se fez referência é o fato de ser uma área desprovida de valor comercial dado às condições de degradação, pois as jazidas de areia que serviam como atrativo comercial, já havia atingido a exaustão e, por isso mesmo, estavam completamente abandonadas. Quando cessaram as lavras de areia, sobraram as

cavas como “passivos ambientais”, muitas delas transformadas em lagoas, devido às chuvas e às cheias do rio Iguaçu. Independentemente da origem ou da fonte da alteração da paisagem que levou à degradação da área, o mais importante para as pessoas que ali chegaram era organizar as condições “mínimas”, a fim de poder construir suas casas. Isso implicava, num primeiro momento, conseguir identificar os locais mais firmes e seguros do terreno, longe das lagoas e das possíveis enchentes que pudessem vir a ocorrer.

Na medida em que foram sendo ocupadas as áreas mais altas pelas “novas famílias” que chegavam ao local, restavam apenas as estreitas faixas de terra que dividiam as lagoas, e que também foram utilizadas para a construção de novas moradias que se perfilavam nas suas bordas. A ausência de “terra firme” não impediu que novas famílias continuassem chegando ao local, o que levou a um novo processo de aterramento, muito mais complexo e dispendioso para as famílias, pois se tratava do aterramento das lagoas e das cavas, que necessitavam de uma maior quantidade de entulhos até que tivessem condição para a construção das casas. As famílias aterraram as cavas e lagoas com restos de material de construção, que era adquirido dos caçambeiros por um preço considerado alto pelas famílias, já que não tinham alternativa para construir suas casas, a não ser expandindo o solo através do aterro.

Uma pesquisa amostral realizada pela COHAB em 2006, na Vila Audi/União, da qual o Jardim Icarai é parte, também indicou a predominância de restos e sobras de madeira nas construções dos domicílios. Esse material aproveitado é resultante de demolições de antigas casas de madeira de outros bairros de Curitiba.

Esse fragmento da cidade “descartável”, já que desprovido dos atributos compatíveis com a cidade que é projetada, é que vai servir para abrigar os “indesejáveis”: os entulhos da construção civil e os seres humanos que não podem pagar para viver na cidade planejada, na cidade legal. O fato de poder equiparar os Homens aos entulhos, na medida em que são obrigados a estar no mesmo local, dá a dimensão do tipo de cidade que se constrói. Paradoxalmente a essa lógica, esses Homens constroem uma cidade dentro da cidade que se materializa sob outra lógica, outra ordem e outra legalidade, para além dos dispositivos jurídicos, que determinam as formas de uso e de apropriação da cidade de Curitiba, ou como diz Santos (1999) constroem uma contrarracionalidade.

Do ponto de vista social, econômico e geográfico, essas contrarracionalidades se

localizam entre os pobres, os excluídos, as “minorias”, entre as atividades marginais e nas zonas “opacas” (SANTOS, 1999). É por isso que as famílias que ocuparam a área encontram-se completamente “livres” para produzir aquele espaço de acordo com suas próprias regras e com as suas necessidades mais vitais, incluindo o aterramento das cavas e das lagoas para a construção de suas casas. Foi nesse processo de “subversão às regras”, à Lei e a uma determinada ordem, que os ocupantes foram construindo o lugar, cujo sentido deve ser compreendido no contexto da trajetória vivenciada pelas famílias que se constituem na sua maioria “carrinheiros” ou “carroceiros”.

### 3 A INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NO JARDIM

A Vila Audi União é uma ocupação que se estende pelos bairros Uberaba, Cajuru e Capão da Imbuia, situada na divisa de Curitiba com o município de São José dos Pinhais. O movimento de ocupação teve início em meados de 1990, sendo que a partir de 1998, intensificam-se, totalizando no ano de 2003, 2.887 famílias. A área onde se concentra a maior parte das moradias segue a linha do trem, por ser a parte do solo mais alta e seca. Entretanto, toda a extensão da área foi ocupada, incluindo as “lagoas” ou “cavas”, remanescentes dos processos da atividade de mineração.

O poder público, por meio dos técnicos, alega que devido à baixa capacidade de resistência dos solos e à elevada umidade natural dos materiais, o lugar não suportaria as edificações. Por isso tem imposto restrições ao uso da área, seja para efeitos de mineração, seja para moradia. Isso tem justificado a ação do Poder Público no seu monitoramento e em ações, que levam à proibição de determinadas atividades na área e a “desocupação” de alguns locais de moradia.

A COHAB-CT, órgão responsável pelo cadastramento das famílias, vem sistematicamente retirando os ocupantes da área. Conforme informações dos moradores, no ano de 2003, foram retiradas aproximadamente 300 famílias que moravam numa vila chamada “União das ilhas”. Essas pessoas tiveram suas casas destruídas e foram transferidas para Contenda, município da Região Metropolitana de Curitiba, ou para o “fim do mundo”, como costumam dizer os moradores.

A intervenção do Poder Público na área da Vila Audi União<sup>1</sup> se relaciona ao que se tem denominado de Urbanização da Vila Audi União. O projeto de Urbanização contempla obras de proteção contra inundações – construção de um dique de proteção, regularização das ocupações e relocação de outras, implantação

e pavimentação de uma via estruturante e implantação de infraestrutura básica. As mudanças projetadas para o Jardim Icaraí, apontam para a consolidação de uma parte das famílias no local e outra parte será retirada e reassentada em outro local. Assim, de um total de 752 domicílios que compõe o Jardim, conforme dados da COHAB, 295 serão relocados. De outro lado, as famílias além de não entenderem que se encontram em área de risco, conforme apontado nas entrevistas, gostam de morar naquele lugar. Ali construíram ou pretendem dar continuidade à construção de suas casas, moram “próximo” aos locais de coleta do “material reciclável”, onde construíram uma rede de contatos e pontos de coleta, fundamental para a garantia da continuidade desta atividade.

Indiferente aos motivos alegados pelos moradores do Jardim, o poder público pôs em andamento suas propostas, independente da participação dos envolvidos no processo. Isso tem motivado uma série de protestos, inclusive daquelas famílias que se julgam na iminência de serem removidas e que não têm certeza de também serem relocadas para uma área próxima ou distante do Jardim Icaraí. Desde a década de 1980, com a criação de Setores Especiais de Habitação de Interesse Social (SEHIS), que previa a implantação de núcleos habitacionais pela COHAB, há uma forte tendência em concentrar essas “famílias problemas” em áreas mais distantes e restritas, sobretudo dos locais mais centrais da cidade.

Tem-se observado a tendência a uma espécie de “guetização” de uma parcela da população, cujos resultados também podem ser nefastos, como os próprios efeitos da “estigmatização territorial” que são construídos pela população e poder local. As estratégias sociais do Poder Público Municipal põem a descoberto os princípios de visão e de di-visão que moldam a consciência e as práticas dos administradores<sup>2</sup>, que se modelam de acordo com o projeto político que se tem. É importante analisar, ainda, os instrumentos utilizados para refletir a situação do Jardim Icaraí, inclusive porque nessa forma de intervenção, o processo é percebido e interpretado pelos técnicos como “natural”, inerente à própria urbanização da cidade de Curitiba: “O crescimento explosivo das metrópoles brasileiras com seus cinturões de pobreza...” (PREFEITURA DE CURITIBA, COHAB, IPPUC, 2007, p.72).

Da mesma forma, verifica-se a necessidade de se refletir acerca dos instrumentos de análise utilizados, que se encontram situados em um determinado período. Os instrumentos se encontram submetidos a um esquema de pensamento, fortemente marcado por uma concepção de mundo, numa concepção de

cidade, quando as situações observadas devem se encaixar no modelo de pensamento formado a priori.

Se se quer efetivamente compreender a situação em que se encontram envoltas as famílias que ocupam áreas tidas como irregulares pelo Poder Público Municipal, faz-se necessário ultrapassar os mecanismos genéricos e suas formas que se tornam inteligíveis, sobretudo quando ligadas a algumas matrizes históricas de pensamento (WACQUANT, 2001). O autor vai mais além, quando afirma a necessidade de se desenvolver imagens mais complexas e diferenciadas, se quisermos compreender a existência e o destino dessas famílias (WACQUANT, 2001), que não se encontram mencionadas unicamente à ausência e a necessidade de moradia. O que está em jogo não é somente “arrumar” um local para fixar moradia. No contexto em que vivem essas famílias, é praticamente impossível imaginar que a observação das situações localizadas, marcada por uma complexa rede de relações sociais possa se dirigir somente para um plano de ação.

A própria noção de pobreza utilizada para se referir às famílias que se encontram diretamente submetidas às situações diagnosticadas, deve ser submetida a análise, já que se constitui um elemento importante para a compreensão da proposta de intervenção em curso, onde o Poder Público Municipal se coloca como o único protagonista, a despeito dos dispositivos legais garantirem a participação das pessoas de forma indistinta. O § 3.º, do artigo 4., da Lei n.10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, é enfático no sentido de garantir a participação das “comunidades”, “movimentos” e “entidades da sociedade civil” nas discussões que se referem aos instrumentos da política urbana.

A noção de pobreza tomada pelo Poder Público indistintamente para explicar a situação das famílias revela, inicialmente, a incapacidade das famílias de garantir a sua reprodução física e social. Ao mesmo tempo, embute uma outra noção, de que as pessoas que se encontram sujeitas às políticas são incapazes de gerir o seu próprio futuro, portanto, mais que normal a “usurpação” de suas falas, pois são incapazes de fazê-lo. Aliás, essa discussão se aproxima das descrições já realizadas, que desenham a noção do “cidadão tutelado”. A propósito, a tutela tem sido um instrumento muito eficaz na garantia de efetivação de determinadas políticas públicas, sobretudo quando essas políticas se encontram “sombreadas” dos reais interesses que possam estar em jogo. A postura autoritária tem consequências que se expressam num conflito agudo envolvendo as famílias de moradores do Jardim Icaraí e o Poder Público Municipal, onde o que está em jogo são as diferentes representações

e interpretações do que seja a cidade e, do meio ambiente (ACSELRAD, 2004).

Ademais, a produção de diversos dispositivos jurídicos relacionados ao meio ambiente, que objetivam de forma casuística “resolver” os problemas dessa natureza. Pelo visto, a preocupação com esses instrumentos legais é muito grande por parte do poder público fazendo com que todos consigam identificar as noções de legal e ilegal<sup>3</sup>, que acompanham esse modelo de cidade. Tomando emprestada a leitura de Wacquant, percebe-se que o discurso relativo à degradação da “natureza”, tem reavivado aquela idéia malthusiana segundo a qual a miséria é o resultado da própria incapacidade pessoal dos miseráveis (WACQUANT, 2001). É como se as famílias, pelo simples fato de serem pobres, fossem totalmente incapazes de qualquer atitude digna de ser considerada, pois revela todo o pré-conceito existente.

Ao longo das décadas, as políticas urbanas em Curitiba foram responsáveis pelo processo de segregação de uma parte da população, que foi colocada para “fora” da cidade (OLIVEIRA, 2000; MOURA, 2001; PEREIRA, 2002). O fato de representarem uma “ameaça” ao modelo de cidade que se projetou, fez com que esses cidadãos se transformassem em “objetos” de um conjunto de políticas sociais, que objetivam mantê-los prevalentemente “afastados” da cidade.

A ação do poder público tem como objetivo a urbanização da Vila Audi União, de acordo com os parâmetros urbanísticos preestabelecidos, ou seja, tem como base uma concepção de cidade, que entra em confronto com a idéia de cidade dos moradores. A ausência de participação dos moradores nas decisões sobre as mudanças no lugar que construíram e no qual vivem, pode revelar, como alerta Harvey, o receio das “utopias da forma espacial de verem pervertidos seus nobres objetivos, se tiverem que firmar compromissos com os processos sociais que pretendem controlar” (HARVEY, 2004, p.236). Quando as utopias da forma espacial subjuga os processos sociais, têm a negação do direito à cidade, no sentido da apropriação e do uso.

#### 4 CONCLUSÃO

Embora as ocupações urbanas tenham se tornado parte da história da expansão das cidades brasileiras, o fenômeno das ocupações, em si, toma a forma da ilegalidade uma vez que para se viver na cidade é preciso usufruir do poder de compra da terra urbana. Assim, a cidade é produzida e reproduzida tendo como base a propriedade privada do solo urbano, por isso as ocupações colocam-se frontalmente contra essa lógica. Esta é a razão pela qual são consideradas “irregulares”, mesmo considerando

a “função social da propriedade”, que se encontra disposta na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Cidade.

No processo de construção do Jardim Icarai pôde ser observado algumas dessas particularidades. Dentre estas, destaca-se o próprio processo de “ocupação” da área, contrariando e pondo em questão a forte presença do poder público planejador e disciplinador do uso do solo da cidade de Curitiba. Outro aspecto importante que deve ser considerado, é que esta ocupação deu-se sobre uma Área de Proteção Ambiental, que se encontrava degradada.

A cidade não é um ente separado da sociedade que a produz. Ela, a cidade, é resultado também dos diferentes agentes e projetos em curso. É na sua espacialidade que se manifestam as suas contradições e conflitos, sendo que os conflitos socioambientais representam, antes de tudo, conflitos pelo uso, pelo direito à cidade, mas que muitas vezes tomam a aparência de ambientais em razão da incorporação do discurso ambiental. Na esteira desses conflitos urbanos, a variável ambiental pode “mascarar” outras tensões, que se colocam muitas vezes mais contundentes e que são apagadas pela dimensão ambiental.

No Jardim Icarai, a força do conflito que ganha os contornos de socioambiental é em primeiro lugar pelo direito à cidade, expresso pelo direito à moradia. O fato do Jardim Icarai se encontrar numa área de proteção ambiental, torna a situação das famílias que lá se encontram muito mais dramática e aguça as tensões, pois a variável ambiental contém um forte apelo social e toda uma legislação que serve de amparo às ações do Poder Público local. Ali é flagrante o confronto, que envolve distintos projetos para a cidade e distintas orientações para a preservação do meio ambiente. A cidade se constitui em um emaranhado de projetos cujo conteúdo material e simbólico estão em permanente confronto.

#### REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: \_\_\_\_\_. **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004a. p.13-35.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; SHIRAIISHI NETO, Joaquim; MARTINS, Cynthia Carvalho. **Guerra ecológica nos babaçuais**: o processo de devastação dos palmeirais, a elevação do preço de commodities e o aquecimento do mercado de terras na Amazônia. São Luís: Lithograf, 2005.

HARVEY, David. **Espaços de esperança**. Trad. Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2004.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Ed. Moraes, 1991c.

LOPES, José Sérgio Leite. A “ambientalização” dos conflitos sociais. In: LOPES, José Sérgio Leite (Coord.). **A ambientalização dos conflitos sociais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p.17-38.

\_\_\_\_\_. Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre os dilemas da participação. **Revista Horizontes Antropológicos**, ano 12, n.25, p.31-64, jan./jun. 2006.

MOURA, Rosa. Os riscos da cidade modelo. In: ACSELRAD, Henri (org.). **A duração das cidades: sustentabilidade e riscos nas políticas urbanas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. p.203-237.

MOURA, Rosa; ULTRAMARI, Clovis (Orgs.). **Metrópole: grande Curitiba: teoria e prática**. Curitiba: IPARDES, 1994.

OLIVEIRA, Denílson. **Curitiba e o mito da cidade modelo**. Curitiba: UFPR, 2000.

PEDRAZZINI, Ives. **A violência das cidades**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2006.

PEREIRA, Gislene. **Produção da cidade e degradação do ambiente: a realidade da urbanização desigual**. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) - Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2002.

SÁNCHEZ, Fernanda. A (in)sustentabilidade das cidades-vitrine. In: ACSELRAD, Henri (Org.). **A duração das cidades: sustentabilidade e riscos nas políticas urbanas**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. p.155-175.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

VAINER, Carlos. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento In: ARANTES, Otilia Beatriz Fiori; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. 2.ed. São Paulo: Vozes, 2000. p.75-104.

WACQUANT, Loic. **Os condenados da cidade**. Trad. João Roberto Martins Filho. Rio de Janeiro: Revan: FASE, 2001.

#### NOTAS

1. Projeto Bolsão Audi União: Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários (PREFEITURA DE CURITIBA, COHAB, IPPUC, 2006).

2. Segundo Pierre Bourdieu, os processos de classificação e organização da realidade estão inscritos em funções práticas e orientados para a produção de efeitos no mundo social (BOURDIEU, 1989)

3. Moura chama atenção que essa dicotomia, assim como tantas outras: “cidade planejada e a cidade não planejada”, a “cidade real e a cidade formal” são produtos do processo histórico que se relaciona a produção do espaço urbano (MOURA, 2004, p.152-155).

#### Rosirene Martins Lima

Professora Adjunta I da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal de Roraima (UFRR).

**E-mail:** rosirenelima@uol.com.br

#### Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 São Luís-MA.